



**DCA** Direito  
Constitucional  
Avançado

## Seminário de Direito Constitucional Avançado (DCA)

### Edital de seleção para atividade de extensão

O **Seminário de Direito Constitucional Avançado (DCA)**, vinculado ao Departamento de Estado (DES) da Faculdade de Direito da USP e supervisionado pelos Profs. Conrado Hübner Mendes e Virgílio Afonso da Silva, seleciona **12 (doze) alunas e alunos** de graduação em Direito para integrar suas atividades de extensão no primeiro semestre de 2019.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. O DCA tem dois objetivos fundamentais:
  - 1.1.1. Explorar, a partir de textos clássicos e contemporâneos, temas caros ao direito constitucional e à teoria política;
  - 1.1.2. Aproximar os alunos de graduação da pesquisa na área de direito constitucional, exercitando habilidades como a leitura qualificada, a exposição oral de textos, a argumentação, o debate e a escrita acadêmica;
- 1.2. Cada semestre do DCA é norteado por um tema específico, a partir do qual é feita a seleção da bibliografia. No primeiro semestre de 2019, o tema será **Constituição e Autoritarismo**.

#### 2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. As atividades do DCA incluem:
  - 2.1.1. Encontros semanais para discussão de textos previamente selecionados;
  - 2.1.2. Frequência à série de palestras *International Dialogues in Constitutional Law*, conjunto de eventos realizado mensalmente com a presença de pesquisadoras e pesquisadores estrangeiros, sob organização do grupo *Constituição, Política e Instituições* (<http://constituicao.direito.usp.br/>);
  - 2.1.3. A elaboração de um ensaio ao final do semestre.

### 3. DOS ENCONTROS

- 3.1. Os seminários ocorrerão sempre às **terças-feiras**, das **17h às 18:30h**, na **sala de reuniões do DES**.
- 3.2. Os seminários alternarão entre uma linha central de leituras de formação em direito constitucional e teoria política e textos de autoria dos palestrantes da série *International Dialogues in Constitutional Law*.
- 3.3. O primeiro encontro do grupo ocorrerá no dia **19 de março de 2019**.

### 4. DA SÉRIE DE PALESTRAS *INTERNATIONAL DIALOGUES IN CONSTITUTIONAL LAW*

- 4.1. Os membros selecionados por esse edital comprometem-se a participar dos encontros da série *International Dialogues in Constitutional Law*, que ocorrem em horário diverso daquele designado para os encontros. Salvo exceção, a série ocorre uma semana por mês, com dois encontros consecutivos: em geral, na quarta-feira e na quinta-feira, ou na terça-feira e quarta-feira, às 10h, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 4.2. As datas dos eventos serão divulgadas no início do semestre.

### 5. DO ENSAIO FINAL

- 5.1. Os alunos deverão escrever um ensaio, entre dez e quinze páginas, sobre um dos pontos trabalhados ao longo do semestre. A bibliografia deve incluir, mas não se restringir a, textos integrantes do programa.
- 5.2. A cada aluno será designado um dos coordenadores como orientador do ensaio. Este ficará responsável por acompanhar a elaboração do ensaio e por devolvê-lo com observações.
- 5.3. A data de entrega do ensaio será marcada ao final do semestre, com prazo mínimo de um mês.

### 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação será feita a partir dos critérios de **presença, participação e elaboração de ensaio**.
- 6.2. A **presença** nos encontros semanais e nos eventos do *International Dialogues in Constitutional Law* é **obrigatória**. Caso o aluno não tenha disponibilidade em alguma das datas - a serem posteriormente divulgadas - é imprescindível a formalização da justificativa por e-mail.
- 6.3. A **participação** será avaliada pelos coordenadores, considerando a leitura do material de estudo proposto, engajamento nas atividades e participação ativa nos debates.
- 6.4. A entrega do **ensaio final** é condição necessária para a atribuição dos créditos/certificado correspondentes ao semestre.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para alunas e alunos a partir do **2º ano**, regularmente matriculados na graduação em direito.
- 7.1.1. A participação de alunas e alunos de outras universidades no processo seletivo do DCA é incentivada.
- 7.2. Interessadas e interessados devem enviar um e-mail para [dca.fdusp@gmail.com](mailto:dca.fdusp@gmail.com), tendo por assunto SELEÇÃO DCA, com seu (1) **currículo** (formato *lattes*), (2) **carta de motivação** (com indicação do ano que está cursando e com os porquês da candidatura) e (3) **redação** (nos moldes do item 7.2.3).
- 7.2.1. **O envio do currículo no formato lattes é obrigatório.** A não observância dessa disposição importará imediata exclusão do candidato ou candidata do processo seletivo.
- 7.2.2. A carta de motivação deverá ter no máximo uma página escrita em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1,5.
- 7.2.3. Além da carta de motivação e do currículo, os interessados e interessadas devem encaminhar uma redação com no máximo duas páginas escritas em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1,5, versando sobre a seguinte proposta:

Escolha um dos três textos e elabore um breve comentário crítico sobre o tema **Autoritarismo**.

I – Eric Hobsbawn

De todos os fatos da Era da Catástrofe, os sobreviventes do século XIX ficaram talvez mais chocados com o colapso dos valores e instituições da civilização liberal cujo progresso seu século tivera como certo, pelo menos nas partes ‘avançadas’ e ‘em avanço’ do mundo. Esses valores eram a desconfiança da ditadura e do governo absoluto; o compromisso com um governo constitucional com ou sob governos e assembleias representativas livremente eleitos, que garantissem o domínio da lei; e um conjunto aceito de direitos e liberdades dos cidadãos, incluindo a liberdade de expressão, publicação e reunião. O Estado e a sociedade deviam ser informados pelos valores da razão, do debate público, da educação, da ciência e da capacidade de melhoria (embora não necessariamente de perfeição) da condição humana.

(*Era dos Extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das letras, 2ªed, 1995, pp. 113-114)

II – Ferreira Gullar

Agosto 1964

Entre lojas de flores e de sapatos, bares,  
mercados, butiques,  
viagem

num ônibus Estrada de Ferro-Leblon.  
Volto do trabalho, a noite em meio,  
fatigado de mentiras.

O ônibus sacoleja. Adeus, Rimbaud,  
relógio de lilases, concretismo,  
neoconcretismo, ficções da juventude, adeus,  
que a vida  
eu compro à vista aos donos do mundo.  
Ao peso dos impostos, o verso sufoca,  
a poesia agora responde a inquérito policial-militar.

Digo adeus à ilusão  
mas não ao mundo. Mas não à vida,  
meu reduto e meu reino.  
Do salário injusto,  
da punição injusta,  
da humilhação, da tortura,  
do horror,  
retiramos algo e com ele construímos um artefato  
um poema  
uma bandeira

In: <https://www.revistabula.com/12068-os-10-melhores-poemas-de-ferreira-gullar/>,  
20/1/2019, às 17 :01.

### III – Emília Viotti da Costa

A 13 de dezembro de dezembro de 1968, o governo do presidente Costa e Silva baixou o Ato Institucional nº5, outorgando ao presidente da República poderes excepcionais que lhe permitiram atuar na ordem institucional sem apreciação do Judiciário. Dessa forma, o Ato se sobrepôs mais uma vez à Constituição vigente. Justificava-se o Ato em nome da ordem, segurança e tranquilidade, do desenvolvimento econômico e cultural, da harmonia política e social do país, ‘comprometido por processos subversivos e de guerra revolucionária’.

(O Supremo Tribunal Federal e a construção da cidadania. 2ªed. São Paulo: Unesp, 2006, p. 171).

7.3. Os e-mails com (1) carta de motivação; (2) redação e (3) currículo poderão ser enviados até o dia **13 de março de 2019 às 23h59**.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será enviado aos candidatos até **15 de março de 2019**.

8.2. Aqueles que não forem selecionados entrarão na lista de espera, podendo ser convocado para preenchimento de vagas, em caso de desistência de alunos selecionados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelos coordenadores e supervisores.

9.2. O *Seminário* tem carga de **4 horas semanais**, correspondentes a 1 hora e meia de encontro presencial e a 2 horas e meia de leitura.

9.3. O DCA constituiu Atividade de Cultura e Extensão que contabiliza **3 créditos livres** do Currículo de Direito da FDUSP e **60 (sessenta) horas complementares aos alunos externos**.

9.4. Dúvidas com relação a este edital poderão ser resolvidas pelo e-mail [dca.fdusp@gmail.com](mailto:dca.fdusp@gmail.com).

## **COORDENAÇÃO**

**Ana Clara Gonçalves Pamplona** (Mestranda em Direito Constitucional na FDUSP)

**Fernanda Mascarenhas de Souza** (Mestranda em Direito Constitucional na FDUSP)

**Filipe Natal De Gaspari** (Mestrando em Direito Constitucional na FDUSP)

**Hazenclever Lopes Cançado Júnior** (Mestrando em Direito Constitucional na FDUSP)

## **SUPERVISÃO**

**Conrado Hübner Mendes** (Professor Doutor de Direito Constitucional da FDUSP)

**Virgílio Afonso da Silva** (Professor Titular de Direito Constitucional da FDUSP)